Território Federal de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO - LEI NR 175 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1 967.

Faz doação, à Legião Brasileira de Assistência - LBA de Rondônia - do lote de terras nr.1, da quadra suburbana nr.217-A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, ítem I, do decreto - lei federal, nr.5 839, de 21 de setembro de 1 943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território,

Considerando que lote de terra nr.1, da quadra suburbana nr.217-A, reverteu ao Patrimônio Municipal e a êle foi incorporado pelo Decreto-lei nr. , de de de 1 967;

Considerando que a Legião Brasileira de Assistência-LBA de Rondônia - já dispõe de dotação específica para iniciar a construção de sua sede;

Considerando que a mesma entidade necessita de terreno em local adequado para construir o seu prédio próprio;

Considerando que compete à Prefeitura colaborar, de maneira imediata, com a Legião Brasileira de Assistência, em vista de sua especial missão altamente humana e beneficente, cujo trabalho é imprescindível para desenvolver as atividades de Assistência Social.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica doado, à Legião Brasileira de Assistência-LBA de Rondônia - o lote de terras nr.1 da quadra suburbana nr.217-A, e limitando-se ao Norte com o lote nr.2, ao Sul com a rua Herbert de Azevedo, a Leste com os lotes 3 e 4 e a Oeste, com a rua Gonçalves Dias, com 30 metros de frente por 40 ditos de fundos.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior será ratificada mediante escritura pública e destina-se à construção da sede da Legião Brasileira de Assistência - Diretoria de Rondônia.

Art. 3º - Caso não sejam iniciadas as obras, constantes do artigo anterior, "in fine", a área doada reverterá ao Patrimônio Municipal, independente de estrépito judicial.

Art. 4º - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- PAULO TRAJANO DE MEDEIROS -
PREFEITO MUNICIPAL

- EDUARDO LIMA E SILVA -
SECRETÁRIO